



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI MUNICIPAL Nº 461/2013

*“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 412/2013 e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Inciso III, do Art. 15 da Lei Municipal nº 412/2013, que trata das Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

“Artigo 15.....

III - abrir créditos adicionais suplementares com prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes nos termos da legislação vigente;

.....;

**Art. 2º.** Os Anexos V e VI, Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2014, estabelecidos pela Lei Municipal nº 412/2013, de 27 de junho de 2013, ficam alterados, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 05 de dezembro de 2013.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 05 de dezembro de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)